



**EDITAL N° 018/2019- PROEG/UERR  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR  
PARA O PARFOR/UERR – 2020.1**

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme, Decreto Federal N° 8.752, de 9 de Maio de 2016, e atendendo ao disposto na PORTARIA 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017 da CAPES, e suas alterações e Termo de Convênio PARFOR N° 831707/2016/PARFOR, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador I e II para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Coordenação Geral e Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UERR e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e à área de conhecimento peculiar à seleção.
- 1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2020, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre 02/01/2020 a 31/01/2020 e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo IV.
- 1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura com habilitação na Língua Portuguesa e Espanhol, tendo suas aulas realizadas no *Campus de Excelência Aplicada à Educação* – UERR, localizado no município de Boa Vista, e os cursos de 1ª licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglês, Ciências da Natureza e Matemática, com suas atividades desenvolvidas no Polo de Normandia.
- 1.5. O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

## **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições para os interessados em participar do programa PARFOR-UERR ocorrerão de 07/10/2019 a 09/10/2019.
- 2.2. As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação Geral do PARFOR, no *Campus de Excelência Aplicada à Educação* – UERR, localizada na Av. Nazaré Filgueiras, 1812, Dr. Sílvio Botelho - Boa Vista/RR, no horário de 8h30 às 17h30.
- 2.3. A documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição no local indicado no item 2.2, em envelopes para conferência com o original e identificado com o formulário de inscrição (Anexo V) impresso e assinado pelo candidato.
- 2.4. Não será permitida a juntada de documentos após as inscrições.
- 2.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição por candidato.
- 2.6. O (A) candidato (a) poderá concorrer em apenas uma disciplina.
- 2.7. Poderão participar do processo seletivo:
  - a) Professor do quadro permanente da UERR, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente ou parcialmente de suas atividades docentes.



b) Professores externos que não tenham bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e que atenda, pelo menos, um dos critérios abaixo:

- I. Título de doutor ou mestre e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- II. Título de especialista e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

2.8. São considerados professores externos os definidos como Professor aposentado da UERR, Professor do quadro provisório da UERR, Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UERR, Professor sem vínculo com a UERR.

2.9. É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES e CNPq ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

2.10. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem **2.7 (a)** do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia e original do RG e CPF;
- c) Cópia e original do Diploma de graduação na área objeto do concurso;
- d) Cópia e original do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato na área ou afins do objeto do concurso;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato (a) é estrangeiro (a);
- f) Currículo Lattes atualizado, no segundo semestre do ano em curso (2019), comprovado e organizado, preferencialmente, conforme Anexo III;
- g) Declaração da coordenação de curso de que está em efetivo exercício, nesta IES;
- h) Declaração ou documento congênere que comprove a docência mínima de 3 (três) anos, no magistério superior.

2.11. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem **2.7 (b)** do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia e original do RG e CPF;
- c) Cópia e original do Diploma de graduação na área objeto do concurso;
- d) Cópia e original do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato na área ou afins do objeto do concurso;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato(a) é estrangeiro(a);
- f) Currículo Lattes atualizado, no segundo semestre do ano em curso (2019), comprovado e organizado, preferencialmente, conforme Anexo III;
- g) Declaração ou documento congênere que comprove a docência mínima de 3 (três) anos, no magistério superior.

### 3. HOMOLOGAÇÃO

3.1. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores e servidores técnico-administrativos, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período indicado no item 2.1;
- c) Professores sem a formação mínima exigida neste Edital;
- d) Professores afastados integralmente ou parcialmente para capacitação, no período indicado no item 2.1, terão as bolsas suspensas até o retorno à efetiva atividade.



#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente, obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (Anexo III).

4.2. Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias:

- a) Professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula;
- b) Professor externo.

4.3. Não sendo preenchidas as vagas, conforme a ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “a”, serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria “b”, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

4.4. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Publicação pelo PARFOR;
- b) Menor tempo de vinculação ao PARFOR;
- c) Maior titulação;
- d) Maior tempo de titulação;
- e) Candidato mais idoso.

4.5. A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.6. Após a publicação dos resultados previstos neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso, conforme formulário do Anexo VI, respeitando as datas do cronograma do Anexo I, no local indicado no item 2.2, observando o horário de funcionamento da Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

4.7. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UERR até o dia constante no cronograma do Anexo I.

4.8. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UERR.

#### **5. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA**

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UERR, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada;
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas na Instrução Normativa Nº 01, de 21 de Setembro de 2015, e não apresentar pendência com o PARFOR/UERR (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatórios, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas, abandono de orientação, dentre outros);
- d) Assinar termo de compromisso de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, além da disciplina em que esteja lotado no semestre.

5.2. O candidato selecionado deverá participar, OBRIGATORIAMENTE, da reunião pedagógica com o Coordenador do Curso, conforme Anexo II deste Edital, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso do bolsista e aceitação de bolsa, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UERR.

5.3. O professor que não comparecer à reunião, deverá apresentar justificativa e se apresentar ao Coordenador de Curso até o dia previsto no Anexo II, caso não compareça será substituído.



5.4. O professor, enquanto vinculado ao programa, deverá participar dos eventos pedagógicos da UERR, tais como semana de formação continuada, semana pedagógica e eventos destinados à acessibilidade e inclusão.

5.5. Não será vinculado ao programa o(a) candidato(a), professor(a) da UERR, que estiver afastado(a) integralmente ou parcialmente para capacitação ou licença médica, previamente solicitada, ao início das atividades do PARFOR, período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

5.6. A falta injustificada nos eventos citados no item 5.4 implicará na desvinculação do Programa.

## 6. DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UERR e denominado de:

**6.1. Professor Formador I** – recebendo bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

6.1.1. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação;
- c) Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor;
- e) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

**6.2. Professor Formador II** – recebendo bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.2.1. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação;
- c) Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- e) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.4. A participação no PARFOR, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.5. No âmbito do PARFOR/UERR, de acordo com a Portaria Nº 82/2017/ CAPES, a bolsa CAPES/ UERR será paga da seguinte forma:

a) Uma bolsa para cada 15 horas-aula;

b) Quatro bolsas para cada dez alunos do PARFOR matriculados na disciplina de estágio e/ou trabalho de conclusão de curso.

**6.6. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.7 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina, Portaria 82/2017/CAPES e a Instrução Normativa Nº 01, de 21 de setembro de 2015.**

6.7. As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UERR serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

6.8. Caso o professor bolsista se vincule a outro Programa com bolsa, deverá solicitar à Coordenação a imediata suspensão do pagamento da bolsa do PARFOR, ficando vinculado ao Programa até o final do semestre na modalidade voluntário, devendo cumprir todas as atividades.



## 7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o plano de ensino para o Coordenador de Curso e uma cópia para o Coordenador local;
- d) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso, devendo ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao Programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina;
- g) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- i) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Cumprir o calendário acadêmico nas datas relativas ao PARFOR;
- k) Participar dos eventos e atividades acadêmicas, sempre que convocado pela Coordenação Geral do PARFOR ou pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
- l) Cumprir o disposto na Instrução Normativa Nº 01, de 21 de Setembro de 2015.
- m) Cumprir o disposto na Portaria 82/2017/CAPES e a Instrução Normativa Nº 01, de 21 de Setembro de 2015.
- n) Orientar no mínimo cinco alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC no âmbito do PARFOR/UERR quando for lotado no PARFOR ou fizer parte do PARFOR, permanecendo vinculado à orientação num prazo de três semestres letivos, independente do recebimento de bolsa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por coordenadores de curso do PARFOR desta IES.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.

8.3. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático serão disponibilizados pelo coordenador do curso em que o Professor estiver vinculado.

8.4. Os professores deverão inserir o diário de classe, as súmulas, e as notas no sistema de registro acadêmico por ocasião do encerramento da disciplina.

8.4.1. O plano de ensino deverá ser inserido no sistema acadêmico, pelo professor da disciplina, até a data do início das aulas.

**8.5. O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:**

a) Desistir das atividades relativas ao PARFOR/UERR sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;



b) Não preencher diário de classe, as súmulas, e as notas no sistema de acadêmico e deixar encerrar a disciplina;

c) Não atender o disposto no item 5.1 alínea c;

d) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador I e II de acordo com o item 7 deste Edital.

8.6. A UERR/CAPES fica autorizada, com base na **Portaria 82/2017/CAPES e a Instrução Normativa Nº 01 de 21 de Setembro de 2015** a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador I e II não cumpriu qualquer uma das atribuições deste Edital e das disciplinas ministradas.

8.7. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UERR.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR/UERR, com recurso para o Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Boa Vista- RR, 20 de setembro de 2019.

**Profª. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira**  
Coord. Geral do PARFOR –UERR

**Prof. Sergio Mateus**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



**ANEXO I - EDITAL N° 018/2019- PROEG/UERR  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ATIVIDADE PERÍODO**

Ordem	Atividades	Data
01	Lançamento do Edital	23/09/2019
02	Interposição de Recurso contra o Edital	30/09/2019
03	Resultado da Interposição de Recursos contra o Edital	03/10/2019
04	Inscrições dos candidatos <b>(08h30 às 17h30)</b>	07 a 09/10/2019
05	Análise da Documentação (análise de currículo)	10 a 17/10/2019
06	Publicação do Resultado da Preliminar das Inscrições	18/10/2019
07	Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	21/10/2019
08	Homologação e Publicação das Inscrições	24/10/2019
09	Publicação do Resultado Final Preliminar	25/10/2019
10	Interposição de Recursos ao Resultado Final	29/10/2019
11	Publicação do Resultado da Interposição de Recursos ao Resultado Final	30/10/2019
12	Homologação e Publicação do Resultado Final	31/10/2019



**ANEXO II - EDITAL Nº 018/2019- PROEG/UERR  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**

Ordem	Atividades	Data
01	Reunião pedagógica (por curso). Conhecimento da logística do Programa, assinatura do termo de compromisso, entrega da declaração de disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo.	04 a 06/11/2019
02	Justificativa protocolada (apensada de documentos comprobatórios da falta) e apresentação à Coordenação de Curso para os professores que não compareceram à reunião pedagógica na data estipulada por este Anexo.	07/11/2019
03	Período intensivo de realização das aulas do PARFOR/UERR	02/01 a 31/01/2020



**ANEXO III - EDITAL N° 018/2019- PROEG/UERR  
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Ordem</b>	<b>Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades</b>	<b>Pontos por evento</b>	<b>Total máximo de pontos</b>
01	Doutorado na área ou afins	15	15
02	Mestrado na área ou afins	10	10
03	Especialização na área ou afins	05	05
04	Organização ou Coordenação de atividades científica no âmbito do PARFOR, como: seminário, congresso, encontro, workshop, fórum, oficina ou palestra nos últimos três anos (1,5 pontos por atividade).	1,5	9,0
05	Apresentação de trabalho em evento científico local ou nacional sobre o PARFOR nos últimos 3 anos (1,0 ponto por atividade).	1,0	10
06	Orientação concluída de TCC de alunos do PARFOR nos últimos três anos (0,5 pontos por aluno).	0,5	20
07	Experiência docente no Magistério Superior (1,0 pontos por semestre)	1,0	05
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos três anos, cujo objeto de pesquisa seja o PARFOR (1,0 pontos por artigo).	1,0	10
09	Apresentação de trabalho em evento científico internacional sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 pontos por atividade).	2,0	10
10	Publicação de livro sobre o PARFOR nos últimos três anos (2,0 dois pontos por livro)	2,0	6,0
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Obs.:** Todas as atividades devem ser comprovadas por meio de documentação.



**ANEXO IV - EDITAL N° 018/2019- PROEG/UERR  
OFERTA E NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA**

Ord.	DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	Curso	LOCALIDADE
A	1 – Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Ciências (60h)	01	<b>1ª Licenciatura Ciências da Natureza e Matemática</b>	NORMANDIA
	2 – Educação Ambiental (60h)	01		
	3 – Didática das Ciências da Natureza e Matemática (60h)	01		
	4 – Trabalho de Conclusão de Curso (60h)	01		
	5 – Fundamentos de Álgebra (60h)	01		
	6 – Equações Diferenciais (60h)	01		
	7 – Álgebra Linear (60h)	01		
	8 – Geometria Analítica (60h)	01		
B	1 – Literatura Brasileira Geral (60h)	01	<b>1ª Licenciatura Letras/Inglês</b>	NORMANDIA
	2 – Trabalho de Conclusão de Curso II (60h)	01		
	3 – Tópicos em Línguas Indígenas (30h)	01		
	4 – Conversação em Língua Inglesa (60h teóricas e 30h práticas)	01		
	5 – Literatura Afro-Brasileira (30 h)	01		
	6 – Estágio Curricular Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Médio (120h)	01		
C	1 – Libras (60h)	01	<b>1ª Licenciatura Letras/Espanhol</b>	BOA VISTA
	2 – Semântica (30)	01		
	3 – Trabalho de Conclusão de Curso II (60h)	01		
	4 – Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola no Ensino Médio (120h)	01		
	5 – Literatura Geral Brasileira (60h)	01		
	6 – Tópicos em Línguas Indígenas (30h)	01		



**ANEXO V - EDITAL Nº 018/2019- PROEG/UERR  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROFESSOR(A) EFETIVO(A) DA UERR ( )**

**PROFESSOR(A) EXTERNO ( )**

**Nº. Inscrição do Candidato:**

--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Nome:</b>			
<b>CPF</b>		<b>C.I.</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>
<b>Endereço</b>	Nº		
<b>Bairro</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Graduação</b>			
<b>Telefones</b>	1.	2.	
<b>E-mail</b>			
<b>Pós-graduação</b>	1ª Licenciatura Ciências da Natureza e Matemática: Disciplinas: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( ) 7( ) 8( )		
<b>DISCIPLINA PARA A QUAL SE CANDIDATA</b>	1ª Licenciatura Letras/Inglês: Disciplinas: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( )		
	1ª Licenciatura Letras/Espanhol: Disciplinas: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( ) 6( )		

Declaro, para os devidos fins de direito junto à UERR, que aceito todas as condições estabelecidas no **EDITAL Nº 018/2019- PROEG/UERR**.

Boa Vista-RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato



**COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 018/2019- PROEG/UERR**

**Nº. Inscrição do Candidato:**

--	--	--	--	--	--	--	--

**Nome:**

**Disciplina a que se candidata:**

**Para Uso da UERR**

**Recebido por:**

**Em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Hora:** \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min



**ANEXO VI - EDITAL N° 018/2019-PROEG/UERR  
FORMULÁRIO DE RECURSOS  
(CAPA E FORMULÁRIO)**

**Nº. Inscrição do Candidato:**

--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: \_\_\_\_\_

---

NOME POR EXtenso (Legível)

---

Assinatura



## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina a que concorre: \_\_\_\_\_

### TIPO DE RECURSO

(Assinale o Tipo de Recurso)

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | RECURSO CONTRA O EDITAL   |
| <input type="checkbox"/> | RECURSO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECURSO AO RESULTADO FINAL |
| <input type="checkbox"/> | RECURSO AO RESULTADO FINAL                                      |

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.